

### **Edital 010/2021 CPPS**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 001/2021- CPPS, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da UNESPAR e de acordo com o que estabelece a Resolução 012/2020-REITORIA/UNESPAR,

### **RESOLVE**

Instruir os procedimentos acerca do Sorteio do Ponto para as provas, realização da Prova Escrita e da entrega dos Documentos Pessoais:

#### **1. Do Sorteio**

- a) O sorteio do número do ponto para as provas ocorrerá através do *Youtube* no dia **29 de agosto de 2021**, às **9 horas** (nove horas), horário de Brasília, pelo seguinte link: <https://youtu.be/iQkEBbli9MQ>
- b) Durante o sorteio será apresentada a **Questão do ECA** para elaboração da resposta, pelo(a) candidato(a), conforme orienta o Item 5.6.7 do Edital 001/2021 CPPS.
- c) Após o sorteio do número do ponto das provas o(a) candidato(a) terá **até 6 horas (seis horas)** para colocar a documentação referente a Prova Escrita e Questão do ECA no **Menu do Candidato** conforme orientam os Itens 5.6.6 e 5.6.7 do Edital 001/2021 CPPS em um único arquivo PDF com, no máximo, 10 Mb (Item 5.6.3).
- d) A não entrega da documentação da Prova Escrita, no formato e no prazo estabelecidos, imputará ao candidato(a) as penalidades previstas pelo Item 5.6.4 do Edital 001/2021 CPPS e pelo Art. 48 da Resolução 012/2020-Reitoria.

#### **2. Da Documentação Pessoal**

- a) No período de **18/08/2021** até **28/08/2021** todos os candidatos com inscrição homologada neste Processo Seletivo deverão enviar à Comissão Central do Processo Seletivo, através do **Menu do Candidato**, os seguintes documentos pessoais **escaneados**:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identidade com foto, assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1o do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;



Universidade Estadual do Paraná  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de  
05/12/2013.



b) A não entrega da documentação pessoal, no formato e no prazo estabelecidos, imputará ao candidato(a) as penalidades previstas pelo Art. 48 da Resolução 012/2020-Reitoria e demais estabelecidas por esta resolução e pelo Edital 001/2021 CPPS.

Curitiba, 18 de agosto de 2021

**Prof. Alvaro Henrique Borges**  
Presidente da CPPS/UNESPAR  
PORTARIA N.º 032/2021  
REITORIA/UNESPAR